

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 030/95

PROJETO DE LEI Nº 033/95

LEI Nº 138/1995

DATA 28, 06, 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTÁ  
DO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO  
DO PROJETO DE LEI Nº 33/95, DE AUTORIA DO PO-  
DER EXECUTIVO MUNICIPAL;

## A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a adquirir um terreno em zona urbana, situada na Rua Victor  
Traváglia - Centro, Marechal Floriano-ES, no valor máximo de R\$  
40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 2º** - O imóvel a ser adquirido pela municipalida-  
de destina-se exclusivamente, a realizar uma permuta com o imó-  
vel pertencente a Sra FRIDA OLGA DE OLIVEIRA, objetivando o in-  
teresse público, para reabertura da Rua Victor Traváglia, cujas  
obras atingirão a propriedade hoje pertencente à já referida mu-  
nicipalidade.

**Art. 3º** - Para ocorrer as despesas resultantes, des-  
ta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito especial no limite do valor fixado no artigo 1º  
da presente Lei.

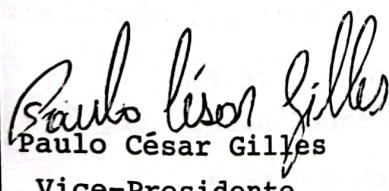
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de junho  
de 1995.

  
Nides de Freitas

Presidente

  
Paulo César Gilles  
Vice-Presidente

  
João Carlos Lorenzoni

Secretário